

Para deputado, proibição de prévias é legal

BRASÍLIA — A proibição da divulgação de prévias ou pesquisas eleitorais nos 30 dias que antecederem a eleição em primeiro turno e nos dez dias em segundo turno, incluída no projeto de Lei que regulamenta a eleição presidencial, não poderá ser considerada inconstitucional: a opinião é do deputado Bonifácio de Andrada (MG), vice-líder do PDS: "O direito de informar não pode se sobrepor ao direito que o cidadão tem de votar de forma livre e independente", disse ele.

O deputado Bonifácio de Andrada e o líder do PDT, deputado Vivaldo Barbosa (RJ), foram os principais defensores da proibição, na reunião das lideranças partidárias em que se fechou o acordo para a aprovação do projeto de Lei — votado na Câmara anteontem à noite e já encaminhado ao Senado. Apenas o líder do PL, Adolfo Oliveira, e o vice-líder do PT, Paulo Delgado, ficaram contra. Adolfo Oliveira lembrou até que o Tribunal Superior Eleitoral, no ano passado, considerou inconstitucional esse tipo de proibição, que se pretendia aplicar em relação às eleições municipais.

"Considero saudável a divulgação", disse ontem o líder do PL. "Basta o outro dispositivo do projeto que obriga quem fizer prévias ou pesquisas a colocar os resultados à disposição dos outros candidatos, informando qual foi o método utilizado e quem financiou o trabalho." Ele está certo de que, se mantida a proibição, o presidente da República a vetará.

VICIAR O PROCESSO

O vice-líder do PFL, José Lins, que representou seu partido na reunião, considera salutar a proibição. "O povo é quem deve formar a opinião pública", disse, "e não ter a sua opinião formada por divulgação de prévias. Uma prévia vale por 30 comícios". Para o líder do PDT, Vivaldo Barbosa, a divulgação nas proximidades das eleições "pode viciar muito o processo".

Depois da reunião dos líderes, o deputado Bonifácio de Andrada foi a uma reunião no PDS, deu a notícia "da vitória" e o partido entendeu que se devia ir além, proibindo-se também o rádio e a televisão de, no dia da eleição, até as 19 horas, ouvir eleitores ou noticiar tendências do eleitorado. Ele fez então emenda que foi aprovada.

Na reunião dos líderes, a ascensão do nome de Fernando Collor de Mello foi citada como exemplo de influências de prévias na opinião pública, assim como a eleição de Luiza Erundina, em São Paulo.